



Diário do
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Rua João Pessoa, 1338 - Fone: (051) 632-3303

LEI Nº 3.554 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre parte vetada dos anexos de Metas Prioritárias e Fiscais, constantes da Lei nº 3.554/2000 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001.

RUBI GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 8º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo as seguintes emendas vetadas pela senhora Prefeita Municipal, e, tendo ocorrido a rejeição do veto, passa a fazer parte integrante da Lei nº 3.554 de 08 de novembro de 2000.

LEI:

- Inclui no anexo de Metas Prioritárias e Fiscais da Secretaria Municipal de Obras Públicas o seguinte investimento: execução de rede de esgoto na Rua Otocar Zietlow - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- Servirá de recurso a redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; e R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) dos investimentos da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos - Programa 88/02 - item 11, excluindo a aquisição de 01 caminhão caçamba F 14000 Cap.cga 6m³, para atender os serviços de recolhimento de resíduos dos consertos de esgoto.

- Reduz R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do programa 42/04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Aquisição Equipamentos Escola Educação Infantil (aquisição de equipamentos para aparelhar a creche na Brigada Militar); e do programa 07/02 - item 5 da Secretaria Municipal da Fazenda - aquisição de 01 condicionador de ar 18000 BTUs - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que serão repassados à Sociedade Beneficente Espiritualista - Lar do Menor, quando da elaboração do Orçamento 2001.

- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 08 de novembro de 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

Maria Cristina Moysés Bsswein
MARIA CRISTINA MOYSÉS BSSWEIN,
Secretária Executiva.

Rubi Garcia
RUBI GARCIA,
Presidente.